

PROJETO DE LEI Nº 13/2024

“Dispõe sobre a inclusão de programas no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, autoriza a abrir crédito suplementar e dá outras providências correlatas”.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

F A Z S A B E R

no uso de suas atribuições legais, oferece à Câmara Municipal de Duartina, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Fica suplementada em R\$-1.920.000,00(um milhão novecentos e vinte mil reais), as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.03.05- TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
04.126.0004.2210.0000 Manutenção dos serviços de tecnologia de informação e comunicação 72- 3.3.90.40.00- Serviços de Tecnologia da informação e comunicação	18.000,00
02.06.01- EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0024.2305.0000 Manutenção dos serviços de educação infantil R. Federal 216-3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	15.000,00
02.06.02- EDUCAÇÃO INFANTIL- PROF MAGISTÉRIO	
12.365.0018.2229.0000 Manutenção dos serviços do Ed. Infantil – Prof Magistério 220-3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis P. Civil	70.000,00
02.06.03- ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0020.2289.0000 Manutenção dos serviços do ensino fundamental R. Federal 246-3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	50.000,00
02.06.08- MERENDA ESCOLAR	
12.361.0015.2267.0000 Manutenção dos serviços merenda escolar R. federal PNAE 284-3.3.90.30.00 – Material de consumo	70.000,00
02.07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0033.2246.0000 Manutenção dos serviços do FMS 328-3.3.90.30.00- Material de consumo	300.000,00
332-3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	350.000,00
10.302.0033.2281.0000 Subvenção à Santa Casa de Misericórdia- R. Federal SAMU 375-3.3.50.43.00- Subvenções social	140.000,00
10.301.0033.2296.0000 Auxílio ao Programa Mais Médicos 362-3.3.90.48.00- Outros auxílios financeiros P. física	57.000,00
10.302.0033.2291.0000 Subvenção à Santa Casa de Misericórdia- R. Federal SUS 378-3.3.50.43.00- Subvenções social	850.000,00
TOTAL GERAL	1.920.000,00

Artigo 2º- O crédito suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos parciais provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02.03.05- TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
04.126.0004.2210.0000 Manutenção dos serviços de tecnologia de informação e comunicação 67-3.1.90.13.00- Obrigações Patronais	-18.000,00
02.06.02- EDUCAÇÃO INFANTIL- PROF MAGISTÉRIO	
12.365.0018.2229.0000 Manutenção dos serviços do Ed. Infantil – Prof Magistério 219-3.1.90.13.00- Obrigações Patronais	-70.000,00
02.06.05- FUNDEB 70 %	
12.361.0018.2232.0000 Manutenção dos serviços FUNDEB 70% 261-3.1.90.13.00- Obrigações Patronais	-200.000,00
02.06.06- DESPESA MÁXIMO 30%	
12.361.0019.2233.0000 Manutenção dos serviços Fundeb 30% 268-3.3.90.30.00- Material de Consumo	-10.000,00
02.07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0033.2246.0000 Manutenção dos serviços do Fundo Municipal de saúde 326-3.1.90.13.00- Obrigações patronais	-12.000,00
10.301.0033.2248.0000 Manutenção dos serviços do pessoal ativo do PACS 338-3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil 339.31.90.13.00- Obrigações Patronais	-75.000,00 -100.000,00
10.301.0033.2269.0000 Manutenção dos serviços do pessoal do PSF- R. Federal Med. da família 346-3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens ficas P. Civil	-50.000,00
10.302.0033.2282.0000 Subvenção Sta Casa de Misericórdia de Duartina R. Próprio SAMU 376-3.3.50.43.00- Subvenções sociais	-155.000,00
TOTAL GERAL	-690.000,00

Artigo 3º - O crédito suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos parciais no valor de R\$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais) provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, a que a alude o artigo 43, § 1º; Inciso II e § 3º; da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Duartina, 14 de junho de 2024.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal